

**Bolsa de Investigação (BI) para o desenvolvimento de atividades de I&D a
realizar por Mestre
ref.ª SF/2025/10 - 1 vaga**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para o desenvolvimento de atividades de I&D a realizar por um Mestre num curso não conferente de grau, com a referência SF/2025/10, no âmbito do projeto Pep-Sico (M3A0108) na instituição Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS) da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), suportado por receitas provenientes do projeto acima referido, financiado pela “La Caixa Foundation” nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA:

Biomedicina

REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- Mestrado concluído à data da submissão da candidatura em Investigação biomédica, Neurobiologia, Biologia, Bioquímica, Biomedicina e áreas afins;
- Inscrição num curso não conferente de grau, nas áreas de biomedicina ou áreas afins.

PLANO DE TRABALHOS:

Melhorar o diagnóstico de doenças neurodegenerativas com ferramentas de deteção baseadas em peptídeos PEP-SICO para detetar agregados tau fisiológicos. O candidato selecionado desenvolverá o Pacote de Trabalho 4 (WP4) de um projeto de investigação financiado pela La Caixa, com foco no desenvolvimento e validação de novas ferramentas de deteção baseadas em peptídeos (PEP-SICO) para detetar agregados tau fisiológicos. O candidato receberá orientação para uma futura carreira na área da investigação, como a inscrição num programa de doutoramento. A agregação de tau é uma característica de várias doenças neurodegenerativas, incluindo a doença de Alzheimer e a demência frontotemporal. Este projeto visa estabelecer modelos biologicamente relevantes de agregação de tau.

O candidato selecionado utilizará principalmente modelos de células neuronais in vitro, especificamente neurónios corticais primários de ratos ou células Neuro2a, projetados para expressar várias variantes da proteína tau humana e formas mutantes da proteína tau associadas a doenças. O projeto visa estimular a secreção de agregados de tau a partir dessas células neuronais em resposta à atividade neuronal. A eficácia do PEP-SICO na deteção e quantificação destas espécies de tau secretadas e intracelulares será avaliada e comparada com métodos bioquímicos estabelecidos, tais como ELISA, Western Blot e imunofluorescência.

Este projeto oferece uma excelente oportunidade para adquirir conhecimentos especializados em biologia celular, neurociência, bioquímica de proteínas e aplicação de novas tecnologias de biossensores na investigação de doenças neurodegenerativas. O bolseiro selecionado irá integrar o projeto como investigador e realizar as seguintes tarefas sob a orientação científica e supervisão do investigador principal do projeto.

O/A bolsheiro/a selecionado/a será integrado/a no projeto como investigador/a e deverá realizar as seguintes tarefas, sob a orientação científica e supervisão dos Investigadores Responsáveis do projeto:

LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será realizado nas instalações da Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School (FCM|NMS), da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), no Grupo de Investigação “Tráfego Neuronal no Envelhecimento” sob a orientação científica da Doutor(a) Cláudia Guimas Almeida, e noutros locais em que a preparação e realização das atividades do projeto possam requerer.

DURAÇÃO DA BOLSA E DATA DE INÍCIO PREVISTA:

A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início estimado a 19 de agosto de 2025. O contrato de bolsa é eventualmente renovado por igual ou diferente período até ao final do projeto e desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão.

VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL:

O valor mensal da bolsa corresponde a 1 309,64€ (mil trezentos e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com a tabela de valores das bolsas constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa. A este valor acresce o seguro de acidentes pessoais, bem como, o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a bolsheiro/a opte pela sua atribuição e caso a duração inicial seja superior a 6 meses. O pagamento será feito por transferência bancária.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEIS:

A bolsa encontra-se legalmente enquadrada no Estatuto do Bolsheiro de Investigação (Lei n.º40/2004, de 18 de agosto), disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179> e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa, (n.º 9484/2023, de 14 de agosto), disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620>

MÉTODOS DE SELEÇÃO:

1. Os métodos de seleção são a avaliação do «*percurso científico e curricular*» ponderada a 60% e a «*entrevista profissional de seleção*» ponderada a 40%.
2. A aplicação dos métodos de seleção será faseada, conforme descrito abaixo.
3. A avaliação do «*percurso científico e curricular*» incidirá sobre a relevância, qualidade, atualidade, conhecimentos específicos e experiência anterior comprovada tendo por base os documentos constantes da candidatura com respeito pelos critérios seguintes:
 - a) Formação académica na área científica do edital – 30%;
 - b) Experiência em investigação, incluindo publicações – 40%;
 - c) Carta de motivação, orientada para o Plano de Trabalho e considerando a área do projeto – 30%.

4. A avaliação do «*percurso científico e curricular*» é expressa numa escala numérica de 0 a 20.
5. O processo de avaliação inclui uma «*entrevista profissional de seleção*», na qual serão analisadas todas as informações enviadas na candidatura, visando obter esclarecimentos e explicações que se mostrem necessárias, sendo que esta fase integra a avaliação final.
6. Na «*entrevista profissional de seleção*», com duração até 20 minutos, serão aplicados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação:
 - a) Comunicação e expressão verbal - 30%;
 - b) Fluência em inglês - 15%;
 - c) Análise e sentido crítico - 15%;
 - d) Motivação e interesse no desenvolvimento de investigação na área específica a que se candidata - 40%.
7. A avaliação da «*entrevista profissional de seleção*» é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores.
8. O método de avaliação através da realização de «*entrevista profissional de seleção*» pode ser dispensado por decisão unânime e devidamente fundamentada do Júri, sendo que nesse caso, avaliação do «*percurso científico e curricular*» terá uma ponderação de 100%.
9. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.
10. A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do Júri. Para ser selecionado, o candidato deverá obter uma classificação final igual ou superior a 15 valores. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao Presidente do Júri.
11. O Júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de considerar que nenhum dos candidatos tem perfil adequado.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:

- Presidente do Júri – Cláudia Almeida, FCM|NMS;
- 1º Vogal Efetivo – Paulo Pereira, FCM|NMS
- 2º Vogal Efetivo – Rita Teodoro FCM|NMS;
- 1º Vogal Suplente – Hugo Vicente Miranda, FCM|NMS;
- 2º Vogal Suplente – César Mendes, FCM|NMS.

FORMALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS: As candidaturas, podendo ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa, devem ser formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento.investigacao@nms.unl.pt, com a seguinte referência no assunto da mensagem **SF/2025/10** com os seguintes documentos identificados pelo respetivo número de ordem em formato PDF:

1. Carta de motivação até 500 palavras;
2. Curriculum Vitae, atualizado e detalhado de acordo com os requisitos da candidatura (incluindo o certificado/declaração atual de notas de mestrado e licenciatura);
3. Certificado de Qualificações;
4. Comprovativo de inscrição num Curso não conferente de grau;
ou, na sua ausência, a Declaração sob Compromisso de Honra, devidamente preenchida e assinada;

5. Requerimento de Candidatura - <https://www.nms.unl.pt/pt-pt/faculdade/junte-se-a-nms/recrutamento?category=4348>
6. Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

Nota 1: No caso de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento desses graus obtidos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, a declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, será obrigatória a apresentação do reconhecimento de qualificações estrangeiras até ao momento de contratualização da bolsa. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

Nota 2: Caso o candidato não disponha do comprovativo de inscrição num Curso de Doutoramento ou curso não conferente de grau no momento da candidatura, deverá apresentar, obrigatoriamente, a Declaração sob Compromisso de Honra, devidamente preenchida e assinada. A minuta desta declaração encontra-se incluída no Requerimento de Candidatura (ver ponto 5 da Formalização e Apresentação das Candidaturas).

Nota 3: O comprovativo de inscrição deve ser entregue até à data de concessão da bolsa, sob pena de não contratualização, nos termos do artigo 18.º, n.º 6 do Regulamento de Bolsas da Universidade NOVA de Lisboa.

PRAZO DE CANDIDATURA: O concurso encontra-se aberto no período de 09/07/2025 to 27/07/2025 e encontra-se publicado em <https://euraxess.ec.europa.eu/> e em <https://www.nms.unl.pt/en-us/NMS/Join-NMS/Recruiting> (versões em inglês e em português respectivamente).

FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS: De acordo com o artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa, os resultados da avaliação serão divulgados, através de correio eletrónico a todos os candidatos, até 60 dias úteis a contar da data-limite de submissão de candidaturas.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação suprarreferida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no CPA. Caso contrário, o referido resultado equivalerá à decisão final.

Em todo o caso, pode ser interposta reclamação ou recurso dos resultados finais no prazo de 10 dias úteis após a respetiva comunicação de resultados, sendo que, a reclamação e o recurso deverão ser dirigidos ao Diretor(a) da FCM|NMS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a ou ainda, na falta de apresentação do reconhecimento do certificado de habilitações ou

documento comprovativo de inscrição no Curso, será notificado/a o/a candidato/a com a melhor classificação seguinte com vista à assinatura do contrato de bolsa desde que preencha todos os requisitos constantes do presente Aviso.

2. As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais, até atingirem:
 - a) Um ano, quando a bolsa tenha sido atribuída a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em ciclos de estudo não conferentes de grau académico;
 - b) Dois anos para estudantes inscritos em mestrado;
 - c) Quatro anos para estudantes inscritos em doutoramento.
3. Quando, o grau académico ou o diploma seja outorgado na vigência dos contratos de bolsa, esta pode prosseguir nos termos especificamente previstos nos contratos.
4. As BI atribuídas a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School, unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Lisboa, 7 de Julho de 2025 - O Diretor, *Prof. Doutor Fernando Miguel Teixeira Xavier*